



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Diretoria de Tecnologia  
Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações  
Coordenação de Redes de Longa Distância e Telecomunicações

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 1/2020/CORET/CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

**Histórico de Revisões**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
15/01/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Hewdon Luccas Tavares da Silva Costa

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** CGITT/DITEC

**Responsável pela demanda:** Moisés Henrique de Castro Silva

**Matrícula/SIAPE:** 1853915

**E-mail:** moiseshenrique.silva@presidencia.gov.br

**Telefone:** (61) 3411-3405

**2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE****Nome:** Laena Cristina Botaro Freneda**Matrícula/SIAPE:** 1498699**Cargo:** Chefe de Serviço**Lotação:** SECON/CGITT/DITEC**E-mail:** laena.freneda@presidencia.gov.br**Telefone::** (61) 3411-3504

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

**Laena Cristina Botaro Freneda**

*Chefe de Serviço*

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de solução de conectividade para as instalações da Presidência da República, em substituição do Contrato nº 141/2015 e nº 142/2015, que vencem em 11/05/2020, sem possibilidade de nova renovação, e do Contrato nº 54/2017 que vence em 29/12/2020, que tem cláusula terminativa.

**ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**

ID	Objetivos Estratégicos
OE01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico
OE02	Viabilizar a entrega de serviços digitais para a sociedade
OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC
OE05	Promover a inovação de soluções de TIC
OE11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC

**ALINHAMENTO AO PDTIC (2019-2020)**

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A33	Atualizar infraestrutura tecnológica dos Palácios e Residências Oficiais, e dos Escritórios Regionais	A33	Aquisições e contratações realizadas

**ALINHAMENTO AO PAC 2020**

Item	Descrição
135	Contratação da empresa Telebras - Telecomunicações Brasileiras S.A., para prover conexão à Internet com taxa efetiva

	mínima de 750 Mbps, por meio de acesso dedicado, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento de insumos necessários para o funcionamento do enlace, serviço de implantação, serviço de operação remota, serviço de manutenção, serviço de gerência do enlace, serviços de mitigação anti DDoS, acesso ao ponto de troca de tráfego localizado em São Paulo e aluguel de roteador.
168	Prestação de Serviço de Telecomunicações - Grupo 1. acesso banda larga - 60 acessos por mês

#### 4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1. As funções finalísticas exercidas pela Presidência da República exigem o provimento contínuo de acesso pleno e irrestrito às informações de relevância nacional e internacional, as quais muitas vezes são divulgadas e acessadas por meio das mais diversas mídias eletrônicas. Em adição, grande parte dos sistemas de informação que são utilizados para a realização de atividades da área meio e da área fim da Presidência da República são realizadas com o uso da Internet.
2. Considerando a natureza *sui generis* da Presidência da República como órgão da estrutura governamental do Brasil, seus requisitos de comunicação podem exigir níveis de segurança, de controle e de qualidade, acima da média e dos padrões que costumam ser contratado por boa parte dos órgãos governamentais. Assim, a Presidência da República acabou por adotar a estratégia de se tornar *Autonomous System*, passando de mera usuária a partícipe no controle e planejamento de suas comunicações de dados e voz no sistema de Internet Global.
3. Como parte deste planejamento e controle, diversas melhorias e incrementos de qualidade de serviço vêm sendo implantados pela Diretoria de Tecnologia no âmbito da infraestrutura de redes e de telecomunicações de dados. Tal conjunto engloba a readequação dos meios de provimento de interligação da Presidência da República com a Internet. Considerando que tal interligação deva ser provida a diversos sites que compõem a área de atendimento dos serviços de Tecnologias da Informação e Telecomunicação fornecidos pela Diretoria de Tecnologia com padrões de qualidade e segurança elevados, se propõe novo processo de contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo *VPN IP/MPLS* (Virtual Private Network - Multiprotocol Label Switching) ou semelhante, para atendimento aos escritórios de representações regionais, Link de Provimento de Acesso a Internet com proteção de ataque contra negação de serviço, provimento de equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos aos concentradores e *Link de Provimento de Acesso a Internet* eventual em todo Território Nacional, para o atendimento de deslocamentos presidenciais quando solicitado.
4. Em virtude da necessidade de que o provimento seja ininterrupto, torna-se necessário que em parte dos sites da Presidência da República haja atendimento redundante. Parte destes locais é atendido atualmente por meio da interligação com a INFOVIA, provida por meio de contratação com o SERPRO, sem que haja em futuro próximo qualquer outra forma de atendimento redundante eficiente e adequado em qualidade e capacidade que não seja por meio de nova contratação.
5. Em adição, considera-se aspectos de segurança das informações de órgão de segurança nacional. Conforme evidencia-se no texto em epígrafe, a Presidência da República possui natureza diferente de outros órgãos públicos. Assim, seus requisitos de segurança e comunicações são elevados e dependentes de melhoria contínua para diversos acessos aos sites atendidos.
6. Considera-se por fim, que o Chefe de Estado necessita de meios de comunicação adequados independente do local onde se encontre. Desta forma, o provimento de links de dados em instalações não previstas, ou seja, geradas por demandas intempestivas, deve ser semelhante ao que recebe no complexo sede da Presidência da República, ou seja, atender a elevados requisitos de segurança, qualidade e disponibilidade. Sendo assim pretende-se que a nova contratação de *Link de Provimento de Acesso a Internet* intempestivas em todo Território Nacional possa atender esta demanda contando com o apoio técnico da contratada sempre que necessário, atuando conjuntamente com a equipe da Diretoria de Tecnologia.
7. Nestes termos se propõe a contratação do objeto enumerado no item 3 da presente seção do documento.

#### 5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Adequar o provimento de Serviços de Links de Acesso à Internet às necessidades da PR;
2. Avaliar e elevar o nível do provimento dos Serviços de Links de Acesso à Internet e de Comunicação de Dados entre os sites remotos da PR;
3. Racionalizar Sistemas de provimento de Serviços de Links de Acesso à Internet;

#### 6 - FONTE DE RECURSOS

100

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia para providências.

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

***Moisés Henrique de Castro Silva***

*Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações*

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

**Nome:** Hewdon Luccas Tavares da Silva Costa

**Matrícula/SIAPE:** 1092826

**Cargo:** Assistente

**Lotação:** CORET/CGITT/DITEC

**E-mail:** luccas.costa@presidencia.gov.br

**Telefone:** (61) 3411-3229

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

***Hewdon Luccas Tavares da Silva Costa***

*Assistente*

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS  
(SE APLICÁVEL)**

Não se aplica.

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC  
(SE APLICÁVEL)**

Não se aplica.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à Diretoria de Recursos Logísticos, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

**Moisés Henrique de Castro Silva**

*Diretor de Tecnologia Substituto*



Documento assinado eletronicamente por **Laena Cristina Botaro Freneda, Chefe de Serviço**, em 15/01/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hewdon Luccas Tavares da Silva Costa, Assistente (GR IV)**, em 15/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Henrique Castro da Silva, Diretor(a) substituto(a)**, em 15/01/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1657591** e o código CRC **D4B0B521** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)